



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
CNPJ nº. 01.006.870/0001-30
Casa do Povo, Abrigo da Legalidade.

Rua 21 de Abril, s/n, centro, CEP: 77.915-000 fone/fax: (63) 3437-1148 Cachoeirinha-TO.

Decreto Legislativo nº. 010/2023

de 30 de Junho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICADO EM 30/6/2023
No Placard da Câmara
Wilson Ferreira Reis
Sec. Administrativo
Câmara Mun. de Cachoeirinha-TO
De Admissão: Concursado

Dispões Sobre Recesso Legislativo aos
Vereadores deste Município.

O Presidente da Câmara, Vereador, **EDIVALDO GOMES MARQUES**, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução nº. 035/2015. Que Institui o Novo Regimento Interno da Câmara Municipal, em acordo ao Capítulo III - Da Sessão Legislativa, Art. 3º LETRA "C".

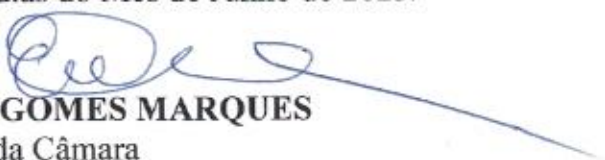
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **RECESSO LEGISLATIVO PARLAMENTAR AOS VEREADORES DESTA MUNICÍPIO**, no período de 1º a 31/07/2023, tempo em que fica fechado o expediente, e as sessões legislativas ordinárias dos mesmos, sendo reaberto no dia 1º de Agosto de 2023.

§ 1º - No período de recesso legislativo, a Câmara poderá reunir-se em sessão legislativa extraordinária quando regularmente convocada pelo Prefeito, pelo Presidente da Câmara ou a requerimento da maioria absoluta dos Vereadores, para apreciar matéria de interesse público, relevante e urgente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Câmara Municipal.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
ESTADO DO TOCANTINS, aos trinta (30) dias do Mês de Junho de 2023.


Vereador **EDIVALDO GOMES MARQUES**
Presidente da Câmara

Edivaldo Gomes Marques
Vereador
Presidente